



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR**, ao Contrato nº 207/2014 oriundo do processo nº **23080.000422/2014-41**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.531.343/0001-08**, reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato e, haja vista o reajuste na remuneração dos empregados citado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) -2017/2018 do SINDUSCON e pela CCT 2017/2017 do SEAC/SC observando o que segue:

- I. Fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 107.064,34 (cento e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 112.425,22 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)** a partir de 01/05/2017, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Serviço de MARCENARIA	3	R\$ 7.207,94	R\$ 21.623,82
2	Serviço de CARPINTARIA	3	R\$ 7.165,37	R\$ 21.496,11
3	Serviço de VIDRAÇARIA	2	R\$ 6.912,14	R\$ 13.824,28
4	Serviço de SERRALHERIA	1	R\$ 7.565,14	R\$ 7.565,14
5	Serviço de ALVENARIA	6	R\$ 6.673,09	R\$ 40.038,54
6	Serviço de ENCARGADO	1	R\$ 7.877,33	R\$ 7.877,33
				R\$ 112.425,22

- II. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de maio de 2017 a 30 de novembro de 2018 será de **R\$ 101.856,72 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

<b>Período</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Valor c/ acréscimo</b>	<b>Diferença</b>
MAI/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
JUN/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
JUL/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
AGO/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
SET/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
OUT/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
NOV/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
DEZ/2017	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
JAN/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
FEV/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
MAR/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
ABR/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
MAI/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
JUN/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
JUL/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
AGO/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
SET/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
OUT/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
NOV/2018	R\$ 107.064,34	R\$ 112.425,22	R\$ 5.360,88
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101.856,72</b>

- I. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Jair Napoleão Filho  
 Contratante  
 CPF: 342.374.379-49